



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPARTILHAMENTO
DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS n. 02/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL
E RATEIO DE DESPESAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª
REGIÃO E O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominado TRT-23, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-941, inscrito no CNPJ sob o n. 05.901.308/0001-21, telefones: (65) 3362-8000 e 3362-8011, e-mail presidencia@tre-mt.jus.br, doravante denominado TRE-MT, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, tendo em vista o que consta no **Proad n. 8259/2023**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas**, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pela Resolução CSJT n. 356/2023, pelas normas de Direito Administrativo, pela Lei n. 14.133/2022 e demais normas aplicáveis, cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Incluir ao Termo originário:

1.1.1. o item 7.4 à Clausula Sétima nos termos que segue:

1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

“Independentemente de transcrição, serão considerados parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Estudo Técnico Preliminar e seus Apêndices (docs. 30/33), tudo constante do Proad TRT n. 8259/2023.”

1.1.2. o item 8.5.1 para constar a seguinte redação adicional ao item “8.5 QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO”:

“8.5.1. O custo com a adequação inicial, necessária a viabilizar o uso compartilhado da edificação, assim como os custos com manutenção e modernização da edificação (manutenção preventiva quinzenais), quando ocorrer, serão divididas entre os órgãos na proporção da área ocupada por cada órgão, cabendo ao órgão cliente fazer o repasse do montante ao órgão gestor, responsável pela execução.”

1.1.3. os itens 8.7.1 e 8.7.2. para constar os seguintes detalhamentos ao item “8.7 QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL”:

“8.7.1. A despesa de “Manutenção de condicionadores de ar” refere-se à manutenção de 4 equipamentos, instalados na área de uso comum, sendo dois no CPD e dois no saguão de espera.

8.7.2. A despesa de “Manutenção Predial” refere-se ao custo de manutenção da área de uso comum.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral do TRT-23 e encontra amparo legal no art. 124, II, “b” da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O TRT23 é responsável pela publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União e no seu sítio eletrônico oficial, em razão do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 12.527/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo inicial, firmado entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA
CARRUESCO:30823856
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora Presidente

Assinado digitalmente por ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO:30823856
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS,
 OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Cert-JUS Institucional -
 A3, OU=Poder Judiciario - PODER JUDICIARIO, OU=MAGISTRADA, CN=
 ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO:30823856
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.19 14:30:34-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MARIA APARECIDA RIBEIRO:0054
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
MARIA APARECIDA RIBEIRO
Desembargadora Presidente

Assinado de forma digital
 por MARIA APARECIDA
 RIBEIRO:0054
 Dados: 2024.09.16
 17:20:18 -04'00'

